

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, remanescentes do Edital 25/2022 — CEAD/UFPI, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, nos termos do presente Aditivo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, remanescentes do Edital 25/2022 CEAD/UFPI, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 12 (doze) vagas no Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, remanescentes do Edital 25/2022 CEAD/UFPI.
- 2.2 As vagas são exclusivamente para o núcleo de Parnaíba/PI, mas os alunos não terão, necessariamente, atividades presenciais em Parnaíba, pois as aulas práticas presenciais poderão ser realizadas em Teresina.

3. MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O Curso será realizado na modalidade de Educação a Distância, com atividades práticas presenciais nos núcleos do CEAD/UFPI, localizados nos municípios de Parnaíba (PI) e Teresina (PI), aos quais os alunos estarão vinculados, conforme opção feita no momento da inscrição. Serão oferecidas 4 (quatro) atividades práticas presenciais, que ocorrerão em finais de semana, sendo que os alunos deverão, obrigatoriamente, participar de, no mínimo, duas 2 (duas) dessas atividades no núcleo de apoio presencial em Parnaíba ou Teresina, independentemente de qual núcleo o aluno esteja vinculado. Os custos com deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras despesas em função da participação nas atividades práticas serão de inteira responsabilidade dos alunos.



- 3.2 O curso terá carga horária total de 360 horas/aulas, divididas em dois eixos curriculares: "Ensino de Xadrez", com 180 horas/aulas, e "BNCC, Novo Ensino Médio e o Mundo do Trabalho", com 180 horas/aulas.
- 3.3 O curso terá duração de, aproximadamente, 11 (onze) meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em agosto de 2022.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Profissionais detentores de curso de graduação e experiência comprovada como docente, instrutor, tutor, competidor, árbitro ou outra atividade relacionada ao ensino ou à prática de xadrez, interessados em qualificação na perspectiva da BNCC e da nova estrutura do Ensino Médio.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir diploma de curso de graduação reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação.
- c) Ter experiência comprovada como docente, instrutor, tutor, competidor, árbitro ou outra atividade relacionada ao ensino ou à prática de xadrez.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 à 08/08/2022.
- 6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:
- 6.2.1 No campo "**Documentos pessoais**", anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:
 - a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
 - c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil;
 - d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
 - e) Tabela de Análise do Currículo (Anexo II), preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de experiência de experiência como docente, instrutor, tutor, competidor, árbitro ou outra atividade relacionada ao ensino ou à prática de xadrez. Admitirse-á como comprovante de experiência declaração emitida pela instituição na qual a atividade é desempenhada, certificado de participação em competições de xadrez ou documento equivalente, assinado de forma manual ou digital, desde que conste a função e o período de vigência da referida atividade (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término). Documento com autenticação eletrônica deverá conter link



de acesso e código de verificação. Pode apresentar mais de um comprovante de experiência, inclusive de atividades diferentes (ex. declaração de atuação como docente ou instrutor de xadrez; certificado ou documento equivalente de participação em competição de xadrez, na condição de jogador, árbitro ou outra função). É importante apresentar todos os comprovantes de experiência possíveis, pois a classificação será feita com base no tempo de experiência.

- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo III).
- 6.2.2 O campo "Curriculum Lattes" deve ser desconsiderado.
- 6.2.3 O campo "GRU e comprovante de pagamento" deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.
- 6.3 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.5 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.
- 6.6 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 Análise de currículo (classificatória): esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (Anexo II). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na análise de currículo.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de experiência como professor ou instrutor de xadrez, considerando ano, mês e/ou dia, conforme expresso no comprovante apresentado;
 - b) Maior tempo de experiência como professor ou instrutor de xadrez na rede pública, considerando ano, mês e/ou dia, conforme expresso no comprovante apresentado;
 - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei



10.741/2003.

8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9. RECURSOS

- 9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (Anexo IV) para o e-mail coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).
- 9.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 9.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (<u>www.cead.ufpi.br</u>), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

11. MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (Anexo V) para o e-mail <u>coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br</u>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 11.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO*
Publicação do Edital	03/05/2022	Até às 18:00
Submissão de pedido de inscrição	03 à 08/08/2022	Até às 18:00
Homologação das inscrições	09/08/2022	Até às 14:00
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	09/08/2022	Até às 18:00
Resultado da interposição de recurso referente à homologação	10/08/2022	Até às 14:00
Resultado da análise de currículo	10/08/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente à análise de currículo	11/08/2022	Até às 14:00
Resultado da interposição de recurso referente à análise de currículo	11/08/2022	Até às 18:00
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	11/08/2022	Até às 18:00
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	12/08/2022	Até às 18:00
Previsão de início das aulas	13/08/2022	A confirmar

^{*}Em todas as etapas, a referência será sempre o horário de Brasília.



ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Pontos por item	Pontos máximos	Pontos Requeridos (pelo candidato)	Pontos atribuídos (pela comissão)
Experiência como professor ou	10 pontos por	Γ0		
instrutor de xadrez ou equivalente	período letivo	período letivo 50		
Experiência como professor ou instrutor de xadrez ou equivalente na rede pública	5 pontos por período letivo	25		
Participação em competições de xadrez como árbitro	3 pontos por competição	15		
Participação em competições de xadrez como jogador	2 pontos por competição	10		
TOTAL DE PONTO	•	100		



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu,			, RG, C			, CPF	
	declaro,	de	boa-fé,	serem	autênticos	os	documentos
apresentados junto ao Processo S	Seletivo d	estin	ado ao p	reenchin	nento de va	gas	no Curso de
Especialização em Ensino de Xadr	ez e Forn	nação	o para o	Mundo	do Trabalh	o, re	ealizado pelo
CEAD/UFPI, por meio do Programa p	para Form	ação	de Profe	ssores do	Ensino Mé	dio/9	SEB/MEC, nos
termos do Aditivo 1 ao Edital 25/2	2022 - CE	AD/L	JFPI, de (03/08/20	22, estando	cie	nte de que a
informação falsa incorrerá nas pena	s do crim	e do	Art. 297	do Códig	o Penal (fal	sifica	r, no todo ou
em parte, documento público, ou al	terar docu	ımen	to públic	o verdad	eiro: pena d	e rec	lusão de dois
anos), e, administrativamente, a qua	alquer tem	ιρο, ε	exclusão o	do referio	do processo	selet	ivo.
,			_de		_ de	_	
Δ	ssinatura	do(a)	candidat	o(a)			



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Etapa do processo seletivo: () Homologação das inscrições () Análise de currículo Argumentação: Nestes termos, peço deferimento.	Candidato(a):
Nestes termos, peço deferimento.	
Nestes termos, peço deferimento.	
Nestes termos, peço deferimento	
Nestes termos, peço deferimento	
Nestes termos, peço deferimento	() Análise de currículo
Nestes termos, peço deferimento	
,dede	Argumentação:
,de de	
	Nestes termos, peço deferimento.
	, de de
Assinatura do(a) candidato(a)	
	Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu,		RG:	, CPF:
, e-mail: _			, telefone
(WhatsApp):	_, venho requerer M	atrícula Institucion	al no Curso de
Especialização em Ensino de Xadrez e Form	nação para o Mundo (do Trabalho, realiza	ado pelo Centro
de Educação Aberta e a Distância da UFPI, p	or meio do Programa	a para Formação de	Professores do
Ensino Médio, da Secretaria de Educação	Básica/MEC, compro	ometendo-me a cu	mprir todas as
obrigações acadêmicas conforme previsto	o no Aditivo 1 ao	Edital 25/2022 –	CEAD/UFPI, de
03/08/2022, na Resolução CEPEX/UFPI 181	, de 23/12/2021, nas	normas internas da	a UFPI e demais
legislação pertinente.			
	, de	de	
	ura do(a) requerente		